



Gabinete Deputado Adjuto Afonso (PDT-AM)

PROJETO DE LEI Nº _____ 632 / 2021.

Dispõe sobre doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Amazonas - ADAF, a programas e projetos na área de desenvolvimento social e combate à fome na forma como específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º - Esta lei propõe que os alimentos apreendidos pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Amazonas - ADAF, por irregularidades insanáveis, devem, depois de observados os procedimentos legais cabíveis e, desde que possuam origem comprovada e estejam plenamente aptos ao consumo humano, conforme padrões higiênico-sanitários previstos na legislação, ser destinados às Secretarias Estaduais responsáveis por programas destinados às crianças, jovens, mulheres e lactantes ou nutrizes em situação de insegurança alimentar.

Parágrafo único. Os alimentos de que trata o caput, atendidos os mesmos requisitos, poderão ainda ser doados a programas e projetos na área de desenvolvimento social e combate à fome, desenvolvido por entidades e instituições sem fins lucrativos.

Art. 2º – As entidades e instituições interessadas em receber os alimentos deverão comprovar o exercício de atividades filantrópicas, nas áreas de desenvolvimento social ou combate à fome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de novembro de 2021.**

ADJUTO AFONSO
Deputado Estadual do Amazonas
Líder do PDT/AM





Gabinete Deputado Adjuto Afonso (PDT-AM)

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela versa sobre disciplinar um tema que objetiva mitigar a fome por meio da doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Amazonas – ADAF, desde que se observem as seguintes condições:

1. a apreensão apresente irregularidades insanáveis, o que não caberia a modalidade de apreensão cautelar;
2. os alimentos apreendidos tenham origem comprovada; e
3. os alimentos apreendidos estejam em condições sanitárias adequadas ao consumo, dentro dos padrões higiênico-sanitários previstos na legislação.

Esse projeto tem como base a Lei Estadual 16.985/2020 de Pernambuco, que Determina a doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a programas e projetos na área de desenvolvimento social e combate à fome, o qual se apoia firmemente no Diploma Federal acerca do Princípio da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, inciso III), bem como do direito social à alimentação (Art. 6º).

Faz-se mister atentar para o fato de que, não obstante já existir um Programa de compra de alimentos para a finalidade de abastecer ações de combate à fome, a saber o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), programa federal de compra com doação simultânea executado no Amazonas pela Secretaria de Estado da Produção Rural (Sepror), o projeto em tela visa tão somente disciplinar um complemento a esse nobre escopo por meio de uma outra fonte, cujo destino poderia estar sujeito a outras resultâncias.

Portanto, por reconhecer a importância de se apoiar políticas públicas que fomentem o combate à Fome, flagelo agravado por um recrudescimento indesejável da crise econômica que assola o país e, por saber que é dever desta Casa caminhar de mãos dadas com a sociedade, com o olhar atento às evoluções das alternativas que supram deficiências regionais, rogo aos nobres pares que apoiem a proposta ora apresentada.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de novembro de 2021.**

ADJUTO AFONSO
Deputado Estadual do Amazonas
Líder do PDT/AM

Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº. 3.950 – Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque.
CEP: 69.050-030 – Parque Dez de Novembro – Manaus/AM - www.aleam.gov.br
Tels: (92) 3183-4401 / 3183-4402 - E-mail: deputado.adjutoafonso@aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 23/11/2021 10:04:28



Documento 2021.10000.00000.9.046144
Data 23/11/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2021.10000.00000.9.046144

Origem

Unidade: DEP. ADJUTO AFONSO
Enviado por: ADJUTO RODRIGUES AFONSO
Data: 23/11/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO DOAÇÃO DE ALIMENTOS APREENDIDOS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, A PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME NA FORMA COMO ESPECIFICA.